R E V O G A D A pela Resolução COUNI-UEMS Nº 215, de 18/9/2002

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 185, de 10 de outubro de 2001.

Altera o art. 6º da Resolução nº 150, de 17 de novembro de 2000, do Conselho Universitário, que regulamenta o mandato de coordenador de curso e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 017, de 19 de julho de 2001, que faculta ao Coordenador de Curso o afastamento parcial das atividades de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Resolução nº 150, de 17 de novembro de 2000, do Conselho Universitário, publicada no DO/MS nº 5396, de 29/11/00, p. 34, que regulamenta o mandato de coordenador de curso e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Coordenador deverá cumprir, na função de coordenação, um mínimo de vinte horas semanais, no melhor horário de atendimento ao curso que coordena.

2	10	
\mathbf{x}	1	
0		
2	20	>:
3	Z	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS

